Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA

Unidade Auditada: **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Exercício: **2020**
Responsável: **Vitor Hugo Feitosa Gonçalves**

UNIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JANEIRO		
CNPJ: 09.280.442/0001-03	**NATUREZA JURÍDICA:** PÚBLICA	
SIGLA: JUCERJA	**UO** 2232	**UG** 223200
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI		
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 10, Centro - Rio De Janeiro – RJ - CEP: 20090-000		
TELEFONE: 2334-5434 ou 2334-5435	**EMAIL:** presidencia@jucerja.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.jucerja.rj.gov.br		

Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019 e na Portaria AGE nº 07, de 03 de março de 2021, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria – RAA, do exercício de 2020, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, institucionalmente denominada Superintendência de Controle Interno.

Informamos que a JUCERJA não foi selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria nº 09, de 16 de dezembro de 2020 da Secretaria-Geral de Controle Externo, para encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) do exercício de 2020 à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, mas esclarecemos que todos os documentos devem ser organizados pela entidade, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo na forma da legislação que rege a matéria, em especial a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017 e a Instrução Normativa AGE n.º 48/2019.

O escopo do nosso trabalho foi definido e delimitado considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT de 2020 observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE nº 47, de 21 de dezembro de 2018, e no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame até a conclusão de nosso relatório e a partir da instrução do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria foi estruturado em títulos e subtítulos, respectivamente, seguindo o Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, contemplando a síntese dos exames e os Achados de Auditoria.

1 Atos de Gestão

1.1 Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

Objetivamos nessa análise verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.

A Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988, transformou a JUCERJA em Autarquia, é a norma regulamentadora em vigor da entidade, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na forma da legislação pertinente.

Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA tem os seguintes objetivos globais:

- Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- Guarda dos documentos preservando, assim, a sua autenticidade;
- Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais; Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas; e
- Efetuar o registro de empresas, leiloeiros, armazéns gerais, tradutores públicos e cooperativas.

Elencamos na sequência os principais atos normativas da entidade:

- Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988 - Transforma a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em autarquia e dá outras providências;
- Lei nº 1539, de 2 de outubro de 1989 - Cria o quadro geral de pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005 - Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Decreto n.º 11.297, de 13 de maio de 1988 - Regulamenta a Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988;
- Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988 - Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- Decreto nº 20.443, de 29 de agosto de 1994 - Modifica dispositivo do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- Decreto nº 40.809, de 18 de junho de 2007 - Altera a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto nº 42.155 de 01 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre a remuneração dos vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Decreto nº 42.299, de 12 de fevereiro de 2010 - Altera e consolida a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto nº 44.705 de 04 de abril de 2014 - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências;
- Decreto nº 46.460 de 16 de fevereiro de 2017 - Altera o número máximo de sessões de turmas e do plenário da Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro - JUCERJA, estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências; e
- Portaria JUCERJA nº 1.706, de 30 de agosto de 2019 – Institui o Código de Ética da junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Com relação aos Cadastros dos Responsáveis da entidade referente ao exercício de 2020, convém informar que além do ordenador nato, o Presidente da JUCERJA, Sr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, delegou competências por intermédio dos seguintes atos:

- Portaria JUCERJA nº 1640, de 16 de janeiro de 2019;
- Portaria JUCERJA nº 1644, de 25 de janeiro de 2019;
- Portaria JUCERJA nº 1712, de 20 de setembro de 2019;
- Portaria JUCERJA nº 1764, de 08 de julho de 2020; e
- Portaria JUCERJA nº 1779, de 28 de outubro de 2020.

1.1.1 Apreciação e Achados.

O Regimento Interno da Autarquia, estabelecido pelo então Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988, bem como a estrutura organizacional vigente na entidade, encontram-se defasados, não estando aderente aos mais recentes normativos que estabelecem, por exemplo, a nova estrutura de controle interno do Estado. E nesse sentido, no exercício de 2019, por intermédio da Portaria JUCERJA nº 1693, de 16 de julho de 2019, e da Portaria JUCERJA Nº 1.664, de 12 de abril de 2019 foram estabelecidas ações visando a reestruturação organizacional e a revisão do regimento interno.

Com relação aos cadastros dos responsáveis, constatamos que os referidos documentos encontram-se corretamente preenchidos, pela Área de Pessoal desta Autarquia (Deliberação TCE n° 164/1992), observando a designação dos servidores mencionados, conforme docs. SEI nºs 17168816, 17169972, 14888931, 15020601, 15024195, 15026496, 15027298, 15027578, 15027963, 15746868, 17169775 e 15750964.

E ainda, que os cadastros dos responsáveis lançados na base de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS (Deliberação TCE n° 281/17) e do e-TCE (Deliberação TCE n° 288/18) encontram-se atualizados.

1.1.2 Recomendação.

Desenvolver estudos visando a adequação e atualização da estrutura organizacional, bem como do Regimento Interno da Autarquia de forma que contemple as atuais competências advindas da legislação federal que regem o Registro Empresarial e demais legislações que estabelecem novas atribuições dos órgãos públicos, em especial a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece a nova estrutura de controle interno para o poder executivo.

1.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

Com relação a verificação de existência e providências pela entidade para atendimentos de determinação e/ou recomendações em Prestações de Contas anteriores, informamos que esta Unidade de Controle Interno – UCI monitora as determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela AGE/CGE, e visando providências, implementação ou justificativa.

1.2.1 Apreciação e Achados.

Informamos que esta UCI não recepcionou até a presente data manifestação da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, quanto a regularidade da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018 e 2019.

Informamos ainda, que o último parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, Órgão de Controle Externo, sobre as Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, foi referente ao exercício de 2014, decidindo pela regularidade com quitação plena.

1.3 Manutenção da documentação no arquivo da entidade.

Efetuamos a análise da guarda na entidade das seguintes documentações:

- Relativas aos bens patrimoniais e aos bens em almoxarifado.

1.3.1 Apreciação e Achados.

A documentação da JUCERJA referente à gestão de bens móveis e de almoxarifado, como Prestações de Contas anuais, mensais e de término de gestão, Demonstrativos Mensais das Operações, entre outros, ficam arquivados sob a guarda do Gestor de Bens Móveis na Área de Patrimônio e Almoxarifado.

Verificamos ainda, que não houve omissão por parte dos agentes no tocante às prestações de contas de bens patrimoniais e almoxarifado, e que os modelos instituídos pelas Instruções Normativas AGE 41 e 42/2017 e pela Deliberação TCE 278/2017 (art. 12) foram adotados, estando instruídas em processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informações – Sei-Rj como segue:

- Bens em almoxarifado referente ao exercício de 2020, processo SEI-220011/000499/2021;
- Bens móveis referente ao exercício de 2020, processo SEI-220011/000498/2021.

1.4 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Verificamos que a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.

1.4.1 Apreciação e Achados.

Registra-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2020 foi instruída no presente processo SEI-220011/000480/2021, e a mesma foi organizada com os documentos relacionados no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, a saber:

Item	Titulo Documento/Modelo/Informações Exigidas	Doc. SEI nº
1	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	17168816 17169972 14888931 15020601 15024195 15026496 15027298 15027578 15027963 15746868 17169775 15750964
2	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em	15993810 15993880

	31/12.	
3	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64.	15993940 15994000
4	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64.	15994077 16075980
5	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	16076369 16076979
6	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	16077253 16078835 16080627 16081549 16081730 16081908
7	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	16082081 16082210
8	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do *superavit/deficit* financeiro.	16084435 16084547 16084927 16085469 16087896 16106376 16106648 16106874
9	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	16108961 16109053
10	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	16220114
11	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	16109151 16109420
12	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64.	16109683 16109729
13	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	16111337 16160643 16160645 16160648 16160651
14	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12.	16160688
15	Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	16160845
16	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	16160828 16160830
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	16162015 16162017
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	16160857 16160858
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	16162042 16162043
20	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	16162205 16162226 16162273 16162279 16219340 16219409
21	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 46 desta Deliberação.	17462678 17492447
22	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	16219838

2 Gestão do Planejamento Orçamentário

2.1 Execução do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Objetivando avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do planejamento orçamentário no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA e na LOA para o exercício 2020, esta Unidade de Controle Interno avaliou os indicadores da execução física e financeira das ações vinculadas ao programa "Empreendedorismo e Apoio às Empresas de governo" com relação as metas atribuídas à JUCERJA.

1.1.1 Apreciação e Achados.

O Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020 à 2023, foi instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, sendo atribuído à JUCERJA o Programa de Governo de n° 0447, denominado "Empreendedorismo e apoio às empresas", tendo como objetivo fortalecer as iniciativas empreendedoras, as micro e pequenas empresas e indústrias locais, apoiar o desenvolvimento de negócios e novas tecnologias, capacitar e acelerar empreendedores, potencializando o desenvolvimento econômico regional; e o Programa: "0471 - Gestão das Unidades de Atendimento do Cidadão", que objetiva gerir as unidades de atendimento ao cidadão, garantindo as condições necessárias para que elas viabilizem a prestação do serviço à população.

A dotação orçamentária para o exercício de 2020 foi estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 8.731 de 24 de janeiro de 2020. A execução do orçamento da JUCERJA no ano de 2020 ocorreu por intermédio das Unidades Orçamentárias 3039 e 2232 sendo destinado inicialmente ao programa de governo 0447 o montante de R$ 13.613.321,00 (treze milhões, seiscentos e treze mil e trezentos e vinte e hum reais), sendo reavaliada e passando a ter sua dotação atualizada num montante de R$ 15.390.321,00 (quinze milhões, trezentos e noventa mil e trezentos e vinte e hum reais).

Utilizamos como referencial para este tópico as informações apresentadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão da entidade na forma do Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017; informações constantes do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021; dados extraídos de consulta ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – Siafe Rio por intermédio do relatório "01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT"; dados extraídos do Sistema SRE – Sistema de Registro Empresarial, além de reuniões realizadas com a Assessoria de Planejamento e Gestão que é a área envolvida na apuração das metas e indicadores.

As Ações vinculadas ao Programa "0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas" que foram destinados no PPA à JUCERJA foram:

- AÇÃO 2856 - Serviço de Registro Empresarial;
- AÇÃO 3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA;
- AÇÃO 3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial – SRE;
- AÇÃO A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado; e
- AÇÃO A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados.

No exercício de 2020 as ações orçamentárias do programa de governo 0447 tiveram uma execução no montante de R$ 9.530.459,05, que corresponde a 61,93% da dotação atualizada do exercício, desse montante empenhado foram liquidados R$ 9.422.397,65 e pago R$ 7.722.534,53, como demonstramos a seguir:

Programa de Governo de n° 0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas							
Ações do Programa	Dotação Inicial (R$) (A)	Dotação Atualizada (R$) (B)	Despesa Empenhada (R$) (C)	% de Execução (D = C / B)	Despesa Liquidada (R$) (E)	% de Execução (F = E / B)	Despesa Paga (R$)
2856 - Serviço de Registro Empresarial	3.000.000,00	3.502.000,00	66.188,88	1,89%	0	0,00%	0
3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA	1.070.696,00	2.345.696,00	1.766.360,49	75,30%	1.729.287,97	73,72%	621.784,51
3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE	9.542.625,00	9.542.625,00	7.697.909,68	80,67%	7.693.109,68	80,62%	7.100.750,02
A438 - Implementação do Sistema Regin-Rj nos Municípios e Secretarias e Estado	Ação não orçamentária						
A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados	Ação não orçamentária						
TOTAL	13.613.321,00	15.390.321,00	9.530.459,05	61,93%	9.422.397,65	61,22%	7.722.534,53

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base na LOA 2020 e no sistema SiafeRIO por intermédio do relatório "01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT".

Com o objetivo de opinar sobre a existência ou não de indícios ou evidências de resultados quantitativos e qualitativos de metas ou indicadores que permita evidenciar a eficácia e eficiência da gestão na implementação da política pública, foram colhidas informações referente o exercício de 2020 das AÇÕES e PRODUTOS vinculados ao programa "0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas".

Nessa mesma linha, constatamos existir, indicadores e metas físicas e orçamentárias que permitem contribuir para a avaliação da execução do programa de governo, contribuindo assim para uma cultura organizacional que valoriza a busca pela eficácia e eficiência da gestão publica, além de ser um instrumento de controle social.

Com relação a Ação "2856 - Serviço de Registro Empresarial" podemos destacar que a sua execução orçamentária alcançou em 2020 o percentual baixo de 1,86% da dotação atualizada do exercício, se considerarmos a despesa empenhada do exercício. Entretanto constatamos que a referida ação obteve expressividade na entrega de quase todos os seus produtos, ganhando destaque a realização de mais de 100% de sua meta para Produto "2384 – Cadastro de empresa realizado" e a baixa execução do Produto "2385 – Integração de registro de microempreendedor – MEI recepcionado".

A Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclareceu que a baixa execução orçamentária na Ação 2856 se deu substancialmente em razão do contigenciamento orçamentário e da interrupção da realização de novas despesas estabelecido pelo Governo do Estado para enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que gerou o atraso na licitação e a consequente contratação de empresa responsável pela guarda e conservação de todo acervo documental de atos de registro da JUCERJA.

Ação 2856 vinculada ao Programa 0447					
Código da Ação:	**2856 - Serviço de Registro Empresarial**				
Descrição da Ação:	**Cadastramento dos atos registrados pelas empresas no banco eletrônico de imagens digitalizadas da JUCERJA, emissão de Certidões on-line, cadastramento de auxiliares de registro de comércio e autenticações dos livros em papel digital.**				
Objetivo da Ação:	**Oferecer o serviço de registro empresarial, presencial e via web, com vistas à redução da informalidade, buscando uma integração entre governo Federal, Estados e Municípios, e maior eficiência e segurança no armazenamento e prestação das informações no Cadastro Nacional de Empresa - CNE.**				
Unidade Orçamentária:	**30390 / 22320 - JUCERJA**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.502.000,00	R$ 66.188,88	R$ 0,00	R$ 0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**2384 – Cadastro de empresa realizado (unidade)**				
65.000,00	65.000,00	110.704,00	170,31%	100,00%	
Código do Produto:	**2385 – Integração de registro de microempreendedor – MEI recepcionado (unidade)**				
120.000,00	120.000,00	2.785,00	2,32%	100,00%	
Código do Produto:	**3773 – Certidão on-line gerada (unidade)**				
60.000,00	60.000,00	48.824,00	81,37%	100,00%	
Código do Produto:	**3775 – Autenticação de livros empresariais realizada (unidade)**				
12.000,00	12.000,00	10.552,00	87,93%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

Em um ano marcado pela pandemia do COVID-19, foram registrados na JUCERJA no exercício de 2020 o número de 52.289 pedidos de Aberturas de Empresas contra 24.064 pedidos de Fechamento de Empresas, como se demonstra a seguir:

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria e extraído da base de dados do Sistema SRE.

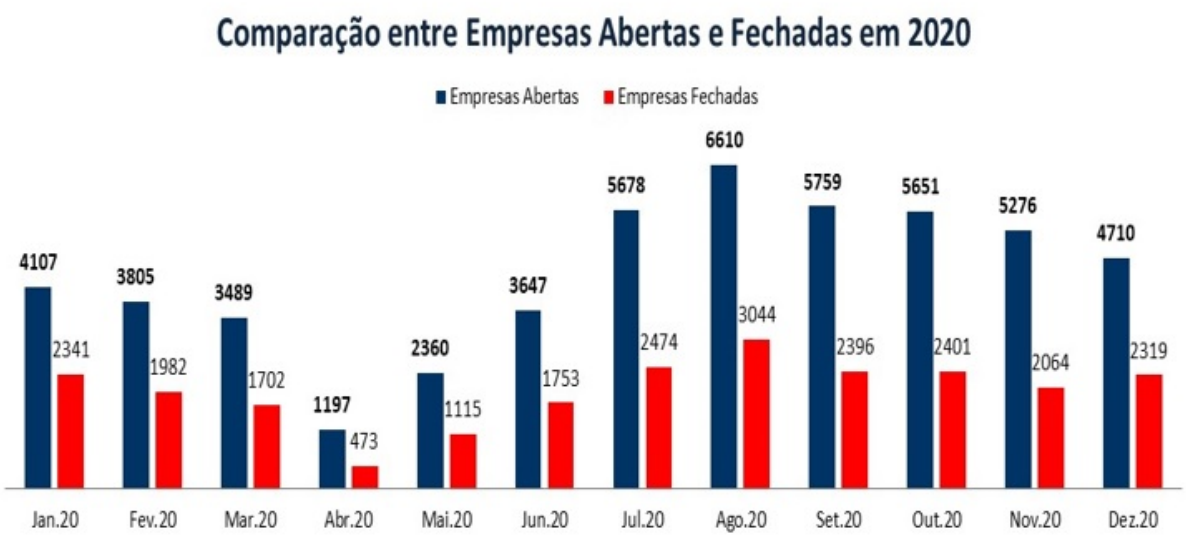

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria e extraído da base de dados do Sistema SRE.

Para a Ação destinada à modernização e reestruturação da JUCERJA (3638), a execução orçamentária alcançou em 2020 o percentual de 75,30% da dotação atualizada do exercício, porém obteve com uma implementação de somente 40% da meta física estabelecida para o exercício.

Ação 3638 vinculada ao Programa 0447					
Código da Ação:	**3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA**				
Descrição da Ação:	**Melhoria da infraestrutura física e administrativa, estruturação, equipamentos, digitalização e arquivamento dos documentos de registro empresarial da JUCERJA.**				
Objetivo da Ação:	**Melhorar o atendimento ao Público, aprimorando e agilizando os serviços dos registros empresariais e concluindo a melhoria da infraestrutura física.**				
Unidade Orçamentária:	**30390 / 22320 - JUCERJA**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
R$ 1.070.696,00	R$ 1.070.696,00	R$ 2.345.696,00	R$ 1.766.360,49	R$ 1.729.287,97	R$ 621.784,51
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**2379 – Modernização do Data Center implementada (unidade)**				
0,10	0,10	0,04	40,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

A JUCERJA diminuiu a média de tempo para registros de empresas. Desde 2019, a autarquia vem batendo a meta estipulada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro de até 2 horas para a abertura de novos negócios, como segue:

O ano de 2020 marcou um período de transição digital, e mesmo em meio à pandemia do Coronavírus, no mês de novembro/2020 a JUCERJA registrou o maior número de abertura de empresas, 4.833, sendo o maior registro dos últimos 20 anos.

A Ação destina à modernização do Sistema de Registro Empresarial (3639), teve uma execução orçamentária de 80,67% da dotação atualizada do exercício, com 100% de entrega da meta prevista no exercício.

Ação 3639 vinculada ao Programa 0447					
Código da Ação:	**3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE**				
Descrição da Ação:	**Atualização do CPD para viabilizar a oferta destes serviços online através da Certificação Digital os usuários protocolizarão seus processos de qualquer lugar, preenchendo os seus dados e incluindo no mesmo protocolo, suas imagens digitalizadas pelo sistema. Essas serão certificadas pelo usuário e poderão ser visualizadas pelos setores responsáveis por julgar e arquivar os processos, passando o fluxo todo a eletrônico. Através desse novo sistema de registro, a JUCERJA passará por uma grande dinamização em seu protocolo, aplicando o conceito de JUCERJA DIGITAL contínua, eficaz e atualizada.**				
Objetivo da Ação:	**Oferecer os serviços de registros empresariais via internet e certificação digital**				
Unidade Orçamentária:	**30390 / 22320 - JUCERJA**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
R$ 9.542.625,00	R$ 9.542.625,00	R$ 9.542.625,00	R$ 7.697.909,68	R$ 7.693.109,68	R$ 7.100.750,02
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**4232 – Aperfeiçoamento do Sistema de Registro Empresarial realizado (unidade)**				
0,10	0,10	0,10	100,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

Uma das realizações da JUCERJA em 2020 foi a disponibilização por intermédio de aplicativo para uso em *Smartphone* da solução digital denominada BioValid. Essa tecnologia foi desenvolvida em parceria com o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), a Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a Junta Comercial do Estado Rio de Janeiro (JUCERJA), facilitando a abertura de novas empresas. O BioValid é um aplicativo que possibilita realizar a chamada "prova de vida" comprovando a identidade do usuário sem a presença física do mesmo e está disponível para ser usado em serviços públicos ou privados nos quais seja necessário validar a identidade de cidadãos ou consumidores.

Outra modernização institucional constatada em 2020 foi que a partir do mês de novembro a JUCERJA passou a fornecer todos os serviços em plataforma digital (JUCERJA 100% digital), desta forma passou a não ser mais aceitos processos físicos, ou seja, em papel, e os atos empresariais para registro e arquivamento passaram a ser realizados de forma online.

A Ação A438 destinada à Implementação do Sistema Regin-Rj nos Municípios e Secretarias e Estado, é uma ação não orçamentária, que embora não estejam prevista no orçamento anual, contribuem para a realização dos objetivos do programa. Constatamos que durante o exercício de 2020 não houve realização das metas físicas previstas para a AÇÃO - A438.

A Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclareceu que a não realização de metas no exercício de 2020 "*foi devida a continuidade do distanciamento coletivo, estabelecido por Decreto, como forma de prevenção ao COVID-19. Assim, houve em vários municípios, limitações de entrada de pessoal, prejudicando a realização de reuniões. Agravado pela dificuldade de contato com os envolvidos no processo eleitoral dos municípios. Cabendo frisar, que as reuniões em questão são essenciais para consagração da mencionada Ação*".

Ação A438 vinculada ao Programa 0447					
Código da Ação:	**A438 - Implementação do Sistema Regin-Rj nos Municípios e Secretarias e Estado**				
Descrição da Ação:	**Implantação de um sistema que permitirá o acesso e a transferência de informações entre Estados, Municípios e União, via rede mundial de computadores - INTERNET, através da adesão das Prefeituras Municipais, com a parceria do SEBRAE para os investimentos necessários, possibilitando a posterior integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização da Empresa - REDESIM.**				
Objetivo da Ação:	**Dar continuidade à modernização e à simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas nos municípios, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação das informações cadastrais das empresas nas três esferas de governo.**				
Unidade Orçamentária:	**Não se aplica (Ação não Orçamentária)**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**5178 – Alvará concedido no sistema REGIN-RJ (unidade)**				
10,00	10,00	0,00	0,00%	100,00%	
Código do Produto:	**5182 – REGIN-RJ implementado em Secretaria de Estado (unidade)**				
1,00	1,00	0,00	0,00%	100,00%	
Código do Produto:	**6805 – REGIN-RJ implementado nos municípios (unidade)**				
10,00	10,00	0,00	0,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

Até o ano de 2020 a JUCERJA totalizava 53 parcerias com municípios do Estado do Rio de Janeiro com a oferta da solução sem ônus do alvará automatizado, com as seguintes Prefeituras: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Duas Barras, Duque de Caxias, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Nova Friburgo, Paracambi, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Paty do Alferes, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Claro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São João de Meriti, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia, Sapucaia, Saquarema, Silva Jardim, Teresópolis, Três Rios, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda

Outra estratégia que a JUCERJA tem desenvolvido para expandir a oferta de serviços em todo o Estado é o estabelecimento de parcerias junto às Prefeituras Fluminense, por intermédio da integração destes entes com o Sistema de Registro Integrado – REGIN. No exercício de 2020 a JUCERJA alcançou em torno de 95% dos municípios integrados ao REGIN, como se observa:

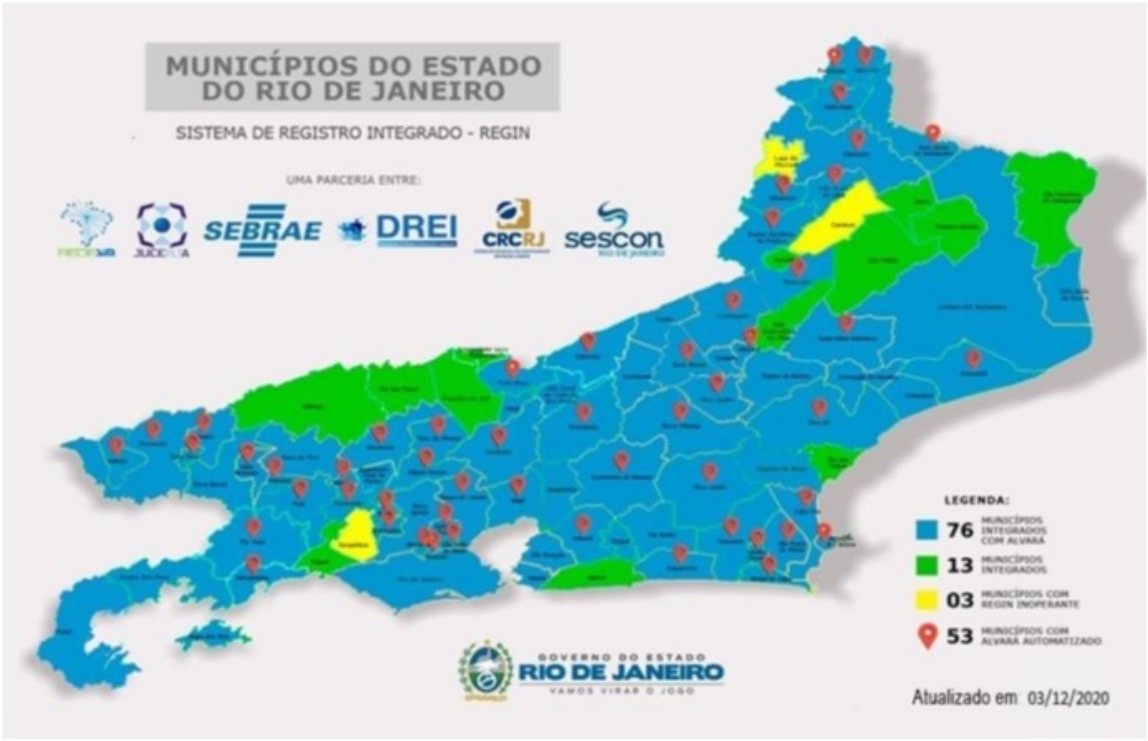

A Ação “A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados” é uma ação não orçamentária e também constatamos que durante o exercício de 2020 não houve realização da meta física prevista. Em esclarecimento, a Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclarece que esta situação ocorreu porque “*Não houve nenhum convênio firmado e capacitação no ano de 2020, tendo em vista a atual situação com a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus*”.

Ação A439 vinculada ao Programa 0447					
Código da Ação:	**A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados**				
Descrição da Ação:	**Implantação e operacionalização de unidades descentralizadas da JUCERJA, em parceria com as prefeituras locais, disponibilizando os serviços de registro de empresas, emissão de CNPJ e inscrição Estadual, entre outros. As prefeituras disponibilizam o espaço físico e pessoal para atendimento e a JUCERJA disponibiliza o REGIN e o treinamento.**				
Objetivo da Ação:	**Descentralizar e agilizar o processo de abertura e registro de empresas, prestando atendimento rápido a empreendedores e contadores das localidades e proporcionando comodidade aos empresários locais.**				
Unidade Orçamentária:	**Não se aplica (Ação não Orçamentária)**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**5725 – Convênio firmado (unidade)**				
3,00	3,00	0,00	0,00%	100,00%	
Código do Produto:	**5726 – Capacitação/treinamento realizado (unidade)**				
12,00	12,00	0,00	0,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

Com relação a ação de governo destinada para a JUCERJA para apoiar o Programa 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão foi a Ação “8061 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo JUCERJA”, onde sua participação no programa ocorre por intermédio de descentralizações de recursos.

Constatamos que durante o exercício de 2020 não ocorreu realização da meta física prevista na LOA para a AÇÃO – 8091. Para esse fato a Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA esclarece que “*Não houve meta física realizada, como também, não houve Portaria Conjunta de Descentralização no exercício 2020”*.

Ação 8061 vinculada ao Programa 0471					
Programa:	**0471 - Gestão das unidades de atendimento ao cidadão**				
Código da Ação:	**8061 - Participação no Programa Rio Poupa Tempo JUCERJA**				
Descrição da Ação:	**Participação através de descentralizações de recursos.**				
Objetivo da Ação:	**Apoiar a continuidade do projeto do Governo Rio Poupa Tempo.**				
Unidade Orçamentária:	**30390 / 22320 - JUCERJA**				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R$)	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Despesa Empenhada (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)
R$ 9.500.000,00	R$ 9.500.000,00	R$ 8.573.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Código do Produto:	**4205 – Unidade do Rio poupa Tempo apoiada (unidade)**				
7,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 05/03/2021.

Desta forma, diante dos resultados de gestão alcançados no exercício de 2020 pela JUCERJA de forma a atender aos Produtos e Ações relacionadas ao Programa de Governo 0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas, verifica-se que as dotações orçamentárias foram suficientes para atender o citado Programa de governo e a autarquia conseguiu atingir seus objetivos institucionais mesmo em meio a um período de contigenciamento orçamentário e da interrupção de atividades presenciais em consequência do enfrentamento da pandemia do COVID-19 ocorrida no ano.

3 Gestão Orçamentária

3.1 Realização da receita em relação à prevista.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2020.

3.1.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2020 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, estimou a receita em R$ 65.286.510,00, na fonte de recursos 230, que corresponde a arrecadação própria.

Durante o exercício de 2020 a RECEITA arrecadada da JUCERJA atingiu o montante de R$ 67.464.560,59, que comparando com a receita estimada demonstra um excesso de arrecadação em fonte própria de R$ 2.178.050,59 ou 3,34% de aumento.

RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2020	
Mês	**Valor**
Janeiro	R$5.816.220,10
Fevereiro	R$5.185.343,78
Março	R$4.916.386,40
Abril	R$2.308.608,90
Maio	R$3.525.548,63
Junho	R$5.032.234,90
Julho	R$7.165.161,35
Agosto	R$7.184.869,65
Setembro	R$6.979.624,04
Outubro	R$7.021.693,56
Novembro	R$6.133.405,50
Dezembro	R$6.195.463,78
TOTAL DA ARRECADAÇÃO	**R$ 67.464.560,59**
TOTAL DA PREVISÃO	R$ 65.286.510,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.178.050,59

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "02.1.5 - Receita Arrecadada por Poder, Categoria e Origem Mensal", extraído em 22/03/2021.

Em razão do cenário da pandemia do COVID-19 que afetou o ambiente econômico a partir do primeiro semestre de 2020, a Receita da JUCERJA com a prestação de serviço de registro de atos empresariais não se comportou como o previsto no período de Abril a Junho, entretanto observamos a recuperação da arrecadação no segundo semestre do ano de 2020 superando valores arrecadados em 2019.

Desta forma, o excesso de arrecadação apurado de 3,34%, não evidencia distorção significativa entre a receita prevista e a receita realizada.

3.2 Realização da despesa em relação à fixada.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2020.

3.2.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2020 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, fixou a despesa da JUCERJA no montante de R$ 65.286.510,00.

Constatamos que durante o exercício de 2020 a execução da DESPESA da JUCERJA, considerando a despesa paga, atingiu o montante de R$ 38.951.735,48, que comparando com a despesa fixada demonstra uma economia de R$ 26.334.774,52 ou 40,34 %.

DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2020	
Mês	**Valor**
Janeiro	R$ 3.007.129,46
Fevereiro	R$ 2.634.709,23
Março	R$ 4.501.730,25
Abril	R$ 2.210.686,91
Maio	R$ 3.033.156,57
Junho	R$ 3.284.998,43
Julho	R$ 3.441.687,03
Agosto	R$ 3.361.382,87
Setembro	R$ 2.809.957,43
Outubro	R$ 3.557.884,54
Novembro	R$ 3.440.310,28
Dezembro	R$ 3.668.102,48
TOTAL DA EXECUÇÃO	**R$ 38.951.735,48**
TOTAL DA PREVISÃO	R$ 65.286.510,00
ECONOMIA DE DESPESAS	R$ 26.334.774,52

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "01.5.2 - Despesa Acumulada por UG, Função e Programa", extraído em 22/03/2021.

A JUCERJA no ano de 2020 manteve ações voltadas para a redução das despesas operacionais, bem como acolheu as orientações normativas promulgados pelo Governo do Estado visando a contenção de despesas durante o período de calamidade pública de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), sem comprometer a qualidade do serviço oferecido a população.

Em razão disso os contratos em vigor foram reavaliados, visando a essencialidade e a economicidade, e novas licitações não essenciais foram suspensas, o que justifica a queda na execução da despesa.

3.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de 2020 encontra-se em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

3.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que durante o exercício de 2020 foram realizados apenas reconhecimento de dívidas de despesa de pessoal referente ao exercício encerrado de 2019, no montante de R$ 294.213,91, como se demonstra:

Número Processo	Credor	Tipo	Valor
SEI-220011/000224/2020	FOLHA DE PESSOAL	DEA Pessoal	15.626,16

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE", extraído em 23/03/2021.

Processo	Credor	Tipo	Valor
SEI-32/001/042401/19	Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	DEA Pessoal	79.596,50
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			TOTAL 278.587,75

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE", extraído em 23/03/2021.

Verificamos que o reconhecimento das Despesas de Exercício Anterior - DEA foram realizados em conformidade com a legislação pertinente.

3.4 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.

A nossa avaliação buscou verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2019 e contabilizada como DEA no exercício de 2020 encontra-se em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

3.4.1 Apreciação e Achados.

Conforme apontado no item anterior (3.3.1), verificamos que as despesas competentes ao exercício de 2019 contabilizadas como DEA em 2020 estão em conformidades com os padrões legais e infralegais estabelecidos.

3.5 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.

Nosso trabalho buscou avaliar a execução dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício de 2020.

3.5.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que os Restos a Pagar não Processados a liquidar inscritos em 31 de dezembro de 2019 apresentou o montante de R$ 1.095.019,57, sendo realizados no exercício de 2020 a liquidação de R$ 505.809,95, o pagamento de R$ 486.272,03 e o cancelamento de R$ 538.471,71, restando um saldo de R$ 70.275,73.

O saldo existente de R$ 70.275,73 é composto de R$ 50.738,70 referente apropriação mensal de décimo terceiro salário (provisões) inscrito em RPNP e não liquidado no exercício de 2020 e de R$ 19.537,92 referente ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado do Instituto Estadual do Ambiente – INEA inscrito em RPNP e liquidado no exercício de 2020, porém não pago.

Pudemos identificar que o saldo do Restos a Pagar não Processados a liquidar guarda paridade com o saldo registrado nos demonstrativos contábeis.

3.5.2 Recomendação.

A Assessoria de Contabilidade Analítica deverá solicitar autorização do Titular da JUCERJA para realizar a baixa da inscrição do valor de R$ 50.738,70 tendo em vista tratar se de apropriação mensal de décimo terceiro salário não utilizados para a liquidação da Folha de Pagamento do 13º salário dos servidores desta Autarquia.

A Superintendência de Administração e Finanças deverá realizar a execução do valor de R$ 19.537,92 em favor do INEA, referente ressarcimento do mês de dezembro e 13º salário de 2019, da servidora Juliana Bastos de Souza, cedida à esta Autarquia, conforme documentação constantes no processo SEI-22/011/000808/2019.

3.6 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Nossa análise teve como escopo avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2020, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

3.6.1 Apreciação e Achados.

Identificamos que ocorreram no exercício de 2020 alterações orçamentárias que somaram o valor de R$ 3.616.000,00. As alterações orçamentárias ocorridas não foram decorrentes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, mas sim de remanejamentos realizados nas ações dos programas de trabalho da JUCERJA, visando uma melhor adequação, não alterando a capacidade orçamentária da Unidade Gestora, estando em conformidade com a legislação vigente.

3.7 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se as descentralizações de créditos concedidas no exercício de 2020 consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

3.7.1 Apreciação e Achados.

Preliminarmente às informações sobre as descentralizações de créditos concedidos no exercício de 2020, registramos que segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição - as descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação entre órgãos de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

a. Não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e

b. Não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

A JUCERJA no exercício de 2020 descentralizou créditos orçamentários no valor de R$ 8.329,60 para a Subsecretaria de Comunicação Social de Casa Civil – SSCS, tendo como objeto a Publicidade Legal de interesse do Órgão.

A Subsecretaria de Comunicação Social de Casa Civil – SSCS ainda não prestou contas dos créditos recebidos, no entanto até o momento do encerramento deste RAA, encontrava se dentro do prazo, por força do parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 24/2013, alterada pela IN AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

3.8 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Buscou o nosso exame verificar se os pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações e prestação de serviços observaram a ordem cronológica dos pagamentos.

3.8.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que os pagamentos realizados por esta Autarquia referente às obrigações contratuais assumidas, seguem a ordem cronológica prevista na Lei nº 8.666/93, tratando de forma isonômica os fornecedores.

4 Gestão Financeira

4.1 Ordens de pagamento integradas ao Siafe Rio.

Nosso trabalho buscou avaliar se a Autarquia emitiu ordens de pagamento por ofício no exercício de 2020, em detrimento à legislação vigente, e se as ordens de pagamentos foram corretamente integradas ao Siafe Rio.

4.1.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que no exercício de 2020 não foram efetuados ordens de pagamento por ofício.

4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.

A nossa avaliação buscou apontar se a Autarquia cumpriu os dispositivos legais (Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014) em relação à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE).

4.2.1 Apreciação e Achados.

Identificamos que a movimentação dos recursos financeiros foram efetuadas exclusivamente por meio da CUTE, e que as transferências ocorridas no exercício de 2020, foram realizadas por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Siafe Rio, no montante exato para execução das despesas de custeio e investimento da Autarquia, observando o art. 39 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, e permitindo um melhor acompanhamento financeiro da execução da despesa pelo tesouro estadual.

4.3 Contas bancárias integradas ao Siafe Rio.

Nossa análise teve como escopo avaliar se a conta bancária da Autarquia possue conta contábil correspondente integrada ao Siafe Rio.

4.3.1 Apreciação e Achados.

A conta bancária ativa da Autarquia está integrada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro – Siafe Rio, possibilitando o conhecimento real da composição das disponibilidades financeiras no exercício de 2020.

4.4 Conciliações bancárias.

Buscou o nosso exame verificar a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

4.4.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que esta JUCERJA, através da sua Assessoria de Contabilidade Analítica, efetua rotineiramente as conciliações bancárias, não apresentando valores pendentes de contabilização ao final do exercício de 2020.

4.5 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários".

Nosso trabalho buscou avaliar se o saldo da conta bancária integrante dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" correspondem com o saldo final do extrato bancário.

4.5.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que o saldo contábil do grupo “Caixa ou Equivalente de Caixa” corresponde as somas do saldo final do extrato bancário emitido pelo Banco Bradesco em 30/12/2020, no valor de R$ 50.728.360,55, mais a conta contábil 111111903 (Banco do Brasil S/A) que é referente ao registro do bloqueio judicial sofrido pela Autarquia, mais a conta contábil 111120000 (Caixa e Equivalente de Caixa em moeda nacional INTRA OFSS), que trata dos recolhimentos das taxas devidas por outros Órgão do Estado à JUCERJA pelos serviços prestados, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Saldo Acumulado em 31/12/2020
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 51.294.240,82
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	R$ 50.728.360,55
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	R$ 17.790,73
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	R$ 548.089,54

Destacamos que a Autarquia não realiza Investimentos Temporários.

4.6 Gestão das Transferências Financeiras.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a gestão das transferências financeiras concedidas tendo como base os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto Estadual nº 44.879/14 e Instrução Normativa nº 45.

4.6.1 Apreciação e Achados.

No exercício de 2020 a JUCERJA não realizou transferências financeiras referente a convênios ou outros instrumentos congêneres, a não as decorrentes de Descentralização como apontado no item 3.7 deste relatório.

5 Gestão Contábil-Patrimonia

5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Nossa análise teve como escopo avaliar a execução, no decorrer do exercício de 2020, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

5.1.1 Apreciação e Achados.

Registramos que no exercíco de 2019 não houve inscrição de Restos a Pagar não processados em Liquidação, e que os Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores montavam o valor total de R$ 1.672.240,28, conforme discriminado abaixo:

EXERCÍCIO	VALOR
2016	R$ 20.943,86
2017	R$ 836,77
2018	R$ 29.561,07
2019	R$ 1.620.898,58
TOTAL	**R$ 1.672.240,28**

Registra-se ainda, que dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores apenas os RPP inscritos em 2019, no valor total de R$ 1.620.898,58, tiveram execução em 2020, no montante de R$ 1.592.211,16, restando um saldo de R$ 28.687,42.

A execução no exercício de 2020 dos RPP inscritos em 2019 ocorreu após regular liquidação e contabilização de competência, e autorização do Ordenador nato da Autarquia.

5.1.2 Recomendação.

A Superintendência de Administração e Finanças em conjunto com a Assessoria de Contabilidade Analítica, ambas desta JUCERJA, deverão realizar análise e avaliação nos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores afim de que sejam providenciadas suas execuções, desde que constatada regular liquidação e contabilização das mesmas, e/ou seus cancelamentos contendo as devidas justificativas, visando regularização.

5.2 Créditos inscritos em Dívida Ativa.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se há valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', e se obedeceram as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.

5.2.1 Apreciação e Achados.

Informamos que não houveram achados de auditoria, considerando que os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa são de titularidade da Fazenda Pública Estadual.

Registramos na oportunidade que a JUCERJA vem cumprindo o Decreto Estadual nº 42.697, de 16 de novembro de 2010, encontrando-se em situação regular perante os agentes administradores dos tributos e contribuições.

5.3 Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se ocorreu o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício 2019, e que resultaram em DEA no exercício de 2020, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – DEA - Despesas de Exercícios Anteriores.

5.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que para os DEAs indicados no item 3.3.1 e 3.4.1 de nosso relatório ocorreram os correspondentes registros contábeis no Sistema Siafe Rio por intermédio do registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício próprio, em respeito as conformidades legais estabelecidas, como desmonstramos na sequência.

Número Processo	Credor	Tipo	Valor
SEI-220011/000224/2020	FOLHA DE PESSOAL	DEA Pessoal	15.626,16

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE", extraído em 23/03/2021.

Processo	Credor	Tipo	Valor
SEI-32/001/042401/19	Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	DEA Pessoal	79.596,50
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			39.798,25
			TOTAL 278.587,75

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao Sistema SiafeRio, relatório "01.2.7 (A) - Execução DEA por UG, Credor, NE", extraído em 23/03/2021.

Identificamos que o DEA de que trata o processo SEI-220011/000224/2020 objetivou pagar Folha Suplementar de Pessoal da JUCERJA do exercício de 2019, e que o DEA instruído no processo SEI-32/001/042401/2019 é referente ao ressarcimento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ de servidores cedidos à JUCERJA, referente à período de 2019, no valor total de R$ 278.587,75 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Em nossa análise observamos a existência de orçamento para as despesas com respectivo crédito próprio, tendo saldo suficiente para atendê-las, entretanto não se foram processados na época própria, em conformidade com o art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64, por motivo de encerramento de prazo para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar (RP).

5.4 Do Registro da Irregularidade em Apuração.

Esse ponto de auditoria tem como objetivo avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração.

5.4.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na contas de controle de irregularidades em apuração ocorridas no exercício de 2020.

5.5 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio.

O presente ponto de auditoria tem como objetivo avaliar o registro da conta "Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio".

5.5.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na conta Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio.

5.6 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

Nosso trabalho buscou avaliar a composição dos valores registrados nas rubricas "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

5.6.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, tem como composição os valores de R$ 15.626,16 e R$ 278.587,75, que são decorrentes da execução das Despesas de Exercício Anterior discriminadas no item 5.3.1 deste relatório, encontrando-se regular, e sendo evidenciada na Nota Explicativa, conforme doc. SEI nº 16220114.

Com relação aos Ajustes de Avaliação Patrimonial, detectamos que foram compreendidas as contrapartidas de aumentos e/ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo objetivando garantir a atualização para o valor justo, ou seja, valor de mercado.

5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis.

Nossa análise teve como escopo avaliar o patrimônio da JUCERJA (bens móveis e imóveis), e a estrutura tecnológica e de pessoal utilizada para administrar tais patrimônios.

5.7.1 Apreciação e Achados.

Esta Unidade de Controle Interno – UCI, através da análise do processo de Prestação de Contas dos Bens Móveis da Autarquia, verificou que o saldo contábil ao final do exercício de 2020, de R$ 10.658.597,15, guarda paridade com o arrolamento de bens móveis, e que todos os ajustes contábeis nas contas de bens móveis foram realizados em consonância às normas emitidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da mesma forma, que a depreciação tem sido contabilizada mês a mês, no Siafe Rio.

Ainda com relação aos bens móveis, evidenciamos a existência, ao final do exercício de 2020, do valor de R$ 86.485,69, que é referente a materiais permanentes constantes no Almoxarifado Interno da JUCERJA, conforme processo de Prestação de Contas dos Bens em Almoxarifado da Autarquia.

Da análise dos bens imóveis da Autarquia, constatamos que o saldo registrado contabilmente para o exercício de 2020, monta o valor de R$ 31.943.217,47, conforme tabela a seguir:

Edíficio	2020
ED3800976	R$ 27.688.634,32
ED3800977	R$ 733.402,12
ED3800978	R$ 2.038.363,24
ED3800979	R$ 1.482.817,79
Imóveis	**R$ 31.943.217,47**

Identificamos que os controles patrimoniais são feitos por meio de planilhas e relatórios impressos, considerando a falta de sistema tecnológico que execute ou auxilie todas as rotinas pertinentes à gestão patrimonial, e ainda, que a quantidade de pessoal disponível para assumir as respectivas funções e realizar os devidos controles são limitadas.

Destacamos que toda legislação em vigor, no tocante à gestão patrimonial, tem sido observada e cumprida pelos setores responsáveis, e em especial, que toda documentação relativa ao art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 encontra-se arquivada no Órgão.

6 Gestão Previdenciária

6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal.

Buscou o nosso exame verificar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.

6.1.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a contribuição previdenciária repassada ao RIOPREVIDÊNCIA no exercício de 2020 perfizeram um total de R$ 3.889.178,55, conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RPPS			
EXERCÍCIO 2020	PATRONAL	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL
VALOR	R$ 2.594.520,14	R$ 1.294.658,41	R$ 3.889.178,55

E que a contribuição previdenciária repassadas ao INSS no exercício de 2020 perfizeram um total de R$ 715.946,15, conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RGPS			
EXERCÍCIO 2020	PATRONAL	SERVIDORES CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
VALOR	R$ 499.509,09	R$ 216.437,06	R$ 715.946,15

Dos nossos exames, constatamos que as contribuições dos servidores e da Autarquia vêm sendo pagas nos percentuais corretos e correspondem ao período devido, e que Assessoria de Contabilidade Analítica da JUCERJA utiliza como base para o pagamento do INSS Patronal os valores da Guia de Recolhimento do FGTS e as Informações da Previdência Social – GFIP, contudo foi identificado que as guias GPS de competência maio, outubro e novembro foram geradas com o código 2640 (Retenção de INSS sobre Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) quando o correto seria o código 2402 (INSS Sobre a folha de pagamentos de servidores_Órgão do Poder Público). A Assessoria de Contabilidade Analítica desta Autarquia protocolou junto à Receita Federal do Brasil - RFB por meio do e-CAC o Processo Virtual nº 13031.243968/2021-46, solicitando a retificação dos códigos da Guias GPS.

7 Gestão de Pessoal

7.1 Jeton de Vogais JUCERJA.

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar se houve impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos Vogais desta Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no exercíco de 2020.

7.1.1 Apreciação e Achados.

Os Vogais compõem o órgão de deliberação das Juntas Comerciais, e são nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 anos, sendo remunerados por intermédio de jetons por presença na forma da legislação, em especial a Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994.

Esta Unidade de Controle Interno realizou auditoria no pagamento de jeton aos Vogais desta Autarquia no exercício de 2020, visando evitar impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos, sendo os achados de auditoria reportados à Superintendência de Administração de Finanças para adoção de providências cabíveis.

8 Gestão de Informação

8.1 Do PEDTIC e LGPD.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a execução do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.1.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que foram realizadas 83% das metas e ações previstas no PEDTIC para os exercícios de 2019/2020, o que contribuiu para o alcance dos objetivos organizacionais.

Visando ser um Órgão pioneiro, por não existir regulamentação para a Lei Geral de Proteção de Dados no Estado do Rio de Janeiro, foi instituído no exercício de 2020, através de Portaria JUCERJA nº 1.739/20, o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar o impacto da implementação da LGPD no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Conclusão

A apresentação da Prestação de Contas Anual (PCA) é uma exigência legal que visa o accountability das contas públicas, com o intuito de dar conhecimento aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade dos atos da gestão orçamentária e financeira praticados na JUCERJA, contribuindo assim para o fortalecimento das instituições e dos serviços prestados.

Com relação às demonstrações contábeis, a atuação desta Unidade de Controle Interno constatou que estão apresentadas em conformidade com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público. Nossos objetivos de auditoria foram de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis apresentadas nesta Prestação de Contas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. A nosso auditoria buscou efetuar a análise no conteúdo da PCA de 2020 em comparação com as determinações legais e, após inseridos os "documentos" exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Examinamos a Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2020 tendo como parâmetro seus componentes e as respectivas demonstrações contábeis, e em nossa opinião, considerando todo o exposto e o escopo definido, as contas apresentadas pelo responsável VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES referente ao exercício de 2020 podem ser consideradas **REGULAR**, e desta forma entendemos que o processo está em condições de seu prosseguimento.

WALLACE SERAFIM PAVÃO

Superintendente de Controle Interno

Id. Funcional 4348074-8

Rio de Janeiro, 28 maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Serafim Pavão**, **Superintendente**, em 28/05/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17431858** e o código CRC **3BBE9B81**.

Referência: Processo nº SEI-220011/000549/2020 SEI nº 7312654

Avenida Rio Branco, 10 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20090-000
Telefone: 2334-5485 ou 5486